

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO [ARTIGO 205 DA LEI MUNICIPAL Nº 25/93](#), SUBSTITUI O [ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 26/93](#), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o [artigo 205 da Lei Municipal nº 25/93](#) que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 205. Os funcionários, nomeados para cargos para os quais seja exigido diploma de curso universitário, terão direito a uma gratificação de 8% (oito por cento) sobre o vencimento por ano de curso até o máximo de 45% (quarenta e cinco por cento)."

Art. 2º Fica substituída a folha 03 do [Anexo II da Lei Municipal nº 26/93](#) - Quadro de Pessoal, pelo Anexo acostado, que passa a fazer parte integrante da referida Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de abril de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

ANEXO II

TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	01
ASSISTENTE SOCIAL	15	02
TOPÓGRAFO	16	02
ASSIST. TÉCNICO	16	03
CHEFE DE SEÇÃO	16	12
PSICÓLOGO	18	02
ENGENHEIRO	18	01
DENTISTA	18	06
COORD. PEDAGÓGICO	14	02
COORD. CRECHE	14	04
TESOUREIRO	18	01
PROCURADOR	20	04